



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 131

BAHIA - 29 de Abril de 2025 - Terça-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE ABRIL 2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA****RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE ABRIL 2025**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.**

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Plenária realizada no dia 25 de Abril de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 105/2017 de 14 de dezembro de 2017, após apresentação e apreciação da Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Nacional de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. elaborar o regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI. elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária do CMAS da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**

Art. 3º A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) conselheiras (os), para a **9ª Conferência Municipal de Assistência de Oliveira dos Brejinhos-BA**, que será realizada na Câmara de Vereadores, no dia 17 de junho de 2025, no período 08:00 às 17:00 horas, conforme segue:

- I. Representantes do Governo Municipal
 - a) Paloma Rodrigues Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social)
 - b) Eliane Souza da Silva Portela (Secretaria Municipal de Educação)
 - c) Edvando Jesus Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável)
- II. Representantes da Sociedade Civil
 - a) Diogo Mendes Ferreira (Paróquia Nossa Senhora das Oliveiras)
 - b) Gisleide da Silva Almeida (Associação de Catadores Recicla Brejinhos)
 - c) Rosana Brito dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oliveira dos Brejinhos)

Art. 4º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de seis meses.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

Paloma Rodrigues Oliveira
Presidente